

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
 Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
 CNPJ 13.894.886/0001-06
 Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº. 212/11, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

“Conceder gratificação por tempo integral RTI ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/06 de 20 de maio de 2005 e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Em virtude da integral disponibilidade para o serviço público considerável grau de competência ao servidor Sr. Francisco Ivo Lopes Meira, exercente do Cargo de Comissão Supervisor de Obras e Serviços, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, fica concedido uma gratificação equivalente de 100% (Cem por cento) incidente sobre seus proventos.

ARTIGO 2º A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o Chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor com data de sua publicação

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **E** **CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 01 de abril de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal